



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 397, de 04 de março de 1985.

Fixa o "QUANTUM" a ser cobrado por hora de serviço prestado a particulares, pelos equipamentos rodoviários da Prefeitura, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida na Lei nº 625, de 25 de agosto de 1.983,  
DECRETA:

Artigo 1º - A locação dos equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal, para a prestação de serviços a particulares, tem o seu "quantum", a ser cobrado por serviço/hora, fixado em:  
a) Trator agrícola com roçadeira.....cr\$30.000  
b) Retro-escavadeira .....cr\$45.000  
c) Motoniveladora .....cr\$60.000  
d) Pá-carregadeira .....cr\$60.000

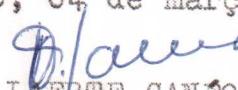
§ 1º - O "quantum" mínimo a ser recolhido à Fazenda Municipal é o equivalente a uma (1) hora de serviço.

§ 2º - O "quantum", mesmo que estimado o número de serviço/hora, deverá ser recolhido previamente, no ato da entrega do pedido de locação do equipamento na Secretaria da Prefeitura.

§ 3º - A hora de serviço dos equipamentos acima referidos, começará a ser contada a partir da saída do equipamento do Páteo da Prefeitura.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, o Decreto nº 383, de 13 de novembro de 1984.

Santa Cruz da Conceição, 04 de março de 1985.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local e nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
LISETE CRISTINA GANÉO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA